



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 859, DE 30 DE ABRIL DE 1987

Autoriza a construção de esgoto  
e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a construir, com recursos próprios, até o  
limite de cz\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados) uma  
rede privativa de esgoto santiário para o Posto de Res  
friamento de Leite da Cooperativa Regional Agropecuária  
de Silvânia, com a extensão aproximada de 300 (trezen-  
tos) metros, com o respectivo sumidouro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-  
ção da presente Lei correrão por conta da dotação orça-  
mentária própria, na seguinte programação: 0101.137644  
9.05 - 4.1.1.0

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con  
trário.

Prefeitura de Silvânia, 30 de abril de  
1987.

  
Milton Tavares Júnior

PREFEITO